



AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA PARA COMPRA DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO Nº 07/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede a Rua Anitápolis nº 250, Centro de Alfredo Wagner – SC, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de Porta Pivotante de vidro incolor no Centro Municipal de Educação Infantil Angela Amim.

| Descrições e especificações técnicas necessárias: | | | | | |
|--|--|-----------------------|--------------|----------------------------------|---------------------|
| Item nº | Descrição do item | Und. de Medida | Quant | Valor Unit. de referencia | Valor Total |
| 01 | Porta Pivotante de vidro 10mm, incolor instalada, Altura 2,54M X Largura 1,40M | UND | 1 | R\$ 2.950,00 | R\$ 2.950,00 |
| Valor Total da Contratação ==> | | | | | R\$ 2.950,00 |

A planilha de preços que poderá ser preenchida pelos interessados, encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico:

<https://alfredowagner.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-cotacao-de-planilha-para-compra-direta-no-07-2025-edu/>

Data e horário limite para apresentação das propostas:

24 de janeiro de 2025, até às 15h00min (horário de Brasília – DF)

O prazo de entrega do material e/ou prestação dos serviços devidamente executados será de até 02 (dois) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.

A documentação de habilitação (certidões negativas) serão solicitadas posteriormente, de acordo com as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4908/2023. A empresa deverá fornecer a documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Endereço para envio das propostas e documentação: educacao.aw@gmail.com

Alfredo Wagner – SC, 22 de janeiro de 2025.

Kelem Carina Schlemper Jochem
Secretária Municipal de Educação